ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação continuada de serviço, fornecimento e manutenção de acesso à internet via link IP FIXO e Dedicado, com acesso via fibra óptica e Locação de Antena "STARLINK" Fixa e Móvel, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Saúde e da prefeitura municipal de Mâncio Lima, Acre.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: OMICRON TEC. LTDA, CNPJ: 65.933.295/0001-02.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 104.604,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES
Elemento de Despesas: 33.90.39.00-outros serviços pessoa jurídica
Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 13 de novembro de 2026.

ASSINAM:
RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde - Representante legal da CONTRATANTE
ELIELSON PEREIRA LIMA, pela empresa OMICRON TEC. LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3742026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026
OBJETO: contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para Serviços de manutenção de equipamentos de informática, para atender a secretaria municipal de saúde de Mâncio Lima - Acre.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: R1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.897.895/0001-35.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 50.475,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Projeto de Atividades: 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078.
Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-outros serviços pessoa jurídica
Mâncio Lima, 13 de novembro de 2026.

ASSINAM:
RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal - Representante legal da CONTRATANTE
RAERISSON DA SILVA RODRIGUES, pela empresa R1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026
OBJETO: contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para Serviços de manutenção de equipamentos de informática, para atender a secretaria municipal de saúde de Mâncio Lima - Acre.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: 2M COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 54.875.336/0001-27.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 79.125,00 (Setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Projeto de Atividades: 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078.
Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-outros serviços pessoa jurídica
Mâncio Lima, 16 de novembro de 2026.

ASSINAM:
RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal - Representante legal da CONTRATANTE
VALNIR DOS SANTOS ALMEIDA, pela empresa 2M COMERCIO E SERVIÇOS– Representante legal da CONTRATADA.

## MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MANOEL URBANO

PORTARIA N°450/2026
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 106/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 044/2026, Dispensa de Licitação nº 005/2026, que tem por objeto: Aquisição emergencial de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para abastecer os veículos, (caminhões, caminhonetes e embarcações) onde estrão entregando as cestas básicas de alimentos, destinadas ao atendimento direto e imediato das famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
FISCAL: JOÃO SILVA DE LIMA - CPF: 006.643.342-88
GESTOR: COLONEZO RODRIGUES DE CASTRO - MATRÍCULA: 2681
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º – Compete ao Fiscal de Contrato realizar o acompanhamento do cronograma de execução, registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços ou entrega de bens, bem como atestar as respectivas notas fiscais para fins de pagamento.
Art. 4º – Compete ao Gestor de Contratos exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento administrativo do instrumento contratual.
Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO FERREIRA BEZERRA
Prefeito em Exercício de Manoel Urbano – AC

---

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 449/2026
Manoel Urbano – Acre, 16 de novembro de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 560 de 20 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Jezaias Lopes Mendes, Secretário Municipal de Agricultura, 02 (duas) diárias no valor R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (mil reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – Acre, nos dias 16 e 17 de novembro de 2026, o deslocamento tem como finalidade o cumprimento de agenda institucional, especificamente para receber 02 (duas) máquinas destinadas ao município de Manoel Urbano, equipamentos de relevante interesse para o desenvolvimento das atividades e serviços público municipais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 16 de novembro de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

---

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PARTES: Prefeitura município de Manoel Urbano, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AUTO POSTO SÁ LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição emergencial de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para abastecer os veículos, (caminhões, caminhonetes e embarcações) onde estrão entregando as cestas básicas de alimentos, destinadas ao atendimento direto e imediato das famílias em situação de vulnerabilidade temporária, isoladas ou severamente afetadas pela crise de estiagem hídrica e seca extrema no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 020/2023. Decreto Estadual nº 11.932/2026 e no reconhecimento federal por meio da Portaria nº 2.894 de 3 de setembro de 2026. Dessa forma, a contratação direta por Dispensa de Licitação encontra estrito respaldo jurídico no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que autoriza o afastamento do certame em casos de emergência ou calamidade pública para a aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o encerramento da prestação de contas do período de emergência, limitada ao prazo máximo de 1 (um) ano, vedada a sua prorrogação.
DO VALOR: R$: 40.489,80 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
ORÇAMENTO: EXERCÍCIO DA DESPESA: 2026. ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROTEÇÃO SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEFESA CIVIL. PROJETO/ATIVIDADE: 1.067 - EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATÚITA. FONTE DE RECURSOS: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FONTE DE RECURSOS: 711 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÃODE RECEITAS.

CONTRATANTE: Raimundo Toscano Velozo, pela Prefeitura Município de Manoel Urbano, pela Contratada Francisco Oliveira de Sá, e pela empresa: AUTO POSTO SÁ LTDA
Manoel Urbano – Acre 16 de novembro de 2026.

---

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – UASG: 980155
O Município de Manoel Urbano-AC, através de seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, OBJETO: Registro de preços para futura/eventual contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, visando a elaboração dos documentos exigidos pela legislação trabalhista vigente, conforme especificações do termo de referência, conforme Edital e seus Anexos.
DATA E HORÁRIO: DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2026 às 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br
O Edital completo poderá ser lido e obtido a partir do dia 23/11/2026 no E-mail: cpl@manoelurbano.ac.gov.br e/ou no http://www.tce.ac.gov.br/–PortaldasLicitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Manoel Urbano-AC, em 13 de setembro de 2026

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal
Albertes Paiva da Silva – Agente de Contratação

---

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO/AC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, REFERENTE AO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura de Manoel Urbano, como Contratante e do outro lado a Empresa CONSTRUTORA C. FREIRE LDTA-EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução da obra referente ao Contrato Administrativo n° 027/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024, que tem por Objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Construção de Um Armazém no Município de Manoel Urbano Estado do Acre", no âmbito do Contrato de Repasse nº 932231/2022/MDR/CAIXA, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.
VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, iniciando-se no dia 15/10/2026 ao dia 14/03/2027.
INALTERADA: Permanecem em pleno vigor e inalteradas todas as demais CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES o Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.
Data da Assinatura: 15 de outubro de 2026.

Assinam: Raimundo Toscano Velozo – Contratante e Clealdo Soares Freire - Contratada

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO/AC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, REFERENTE AO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura de Manoel Urbano, como Contratante e do outro lado a Empresa CONSTRUTORA C. FREIRE LDTA-EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do contrato da obra referente ao Contrato Administrativo n° 027/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024, que tem por Objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Construção de Um Armazém no Município de Manoel Urbano Estado do Acre", no âmbito do Contrato de Repasse nº 932231/2022/MDR/CAIXA, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se no dia 17/11/2026 à 16/05/2027
INALTERADA: Permanecem em pleno vigor e inalteradas todas as demais CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES o Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2026.

Assinam: Raimundo Toscano Velozo – Contratante e Clealdo Soares Freire - Contratada

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL TIPO DIESEL S10, PARA ATENDER ÀS FAMILIAS ATINGIDAS PELA SECA DE 2026 NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, CUSTEADOS COM RECURSOS DA DEFESA CIVIL – PORTARIA DO GOVERNO FEDERAL N° 3.111, 17 DE SETEMBRO DE 2026 E DECRETO DO ESTADO DO ACRE Nº 11.932 DE 31 DE JULHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, responsabilidade fiscal e interesse público, observando o disposto no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber às contratações diretas, bem como o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que o procedimento de Dispensa de Licitação nº 29/2026 foi instaurado com a finalidade de promover a contratação emergencial de fornecimento de combustível Diesel S10, destinado ao atendimento das necessidades decorrentes da situação de estiagem enfrentada pelo Município;
CONSIDERANDO a insuficiência de recursos financeiros disponíveis para assegurar o custeio da contratação pretendida, circunstância que compromete a viabilidade de sua execução e impede, no presente momento, a assunção responsável das obrigações financeiras decorrentes do procedimento;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar a compatibilidade entre as despesas assumidas e a efetiva capacidade orçamentária e financeira, de modo a preservar o equilíbrio fiscal, a regularidade dos pagamentos e a continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento, diante da indisponibilidade dos recursos necessários, poderá resultar na constituição de obrigações sem a correspondente capacidade de pagamento, contrariando os princípios do planejamento, da eficiência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que a revogação administrativa constitui medida destinada à preservação do interesse público, quando circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos, tornam inconveniente ou inoportuna a continuidade do procedimento;
CONSIDERANDO, por fim, que a revogação não afasta a possibilidade de instauração de novo procedimento de contratação, caso restabelecidas as condições financeiras e administrativas necessárias ao atendimento da demanda;
REVOGAR o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026, cujo objeto consiste na contratação emergencial de fornecimento de combustível Diesel S10, em razão da insuficiência de recursos financeiros para custear a contratação pretendida, por motivos de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, observadas as disposições legais aplicáveis.
DETERMINO a juntada deste Termo aos autos do processo administrativo, a adoção das providências necessárias à ciência dos interessados e a publicação do presente ato nos meios oficiais de divulgação, especialmente no sítio eletrônico do Município e no Diário Oficial do Estado do Acre, observadas as exigências legais de publicidade.
Gabinete do Prefeito, aos dias 17 de novembro de 2026, Marechal Thaumaturgo.

Valdélio José do Nascimento Furtado
Prefeito Muncipal